PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 08 : 41 Hs.
PROTOCOLO nº 162/2023
Em 15 / 06 / 2023
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 036/23

Considera de Utilidade Pública a** Associação Comunitária e Cultural Bagaceira **e dá outras providências.

O Vereador ***FRANCISCO ERIVAN BESSA DE CASTRO***, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Cascavel-CE, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É Considerada de Utilidade Pública a ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL BAGACEIRA***, inscrita no **CNPJ Nº 01132871/0001-21**, entidade civil sem fins lucrativos, com endereço provisório à Rua Cel. Joaquim Barros, 1911 – fundos, bairro Centro, na cidade de Cascavel – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,** aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Francisco Erivan Bessa de Castro
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei objetiva tornar de Utilidade Pública a ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL BAGACEIRA,*** *entidade civil, sem fins lucrativo, com caráter não religioso ou político, cuja finalidade é congregar os moradores ou grupos que tenham por meta a defesa de seus legítimos interesses e o fortalecimento da mesma junto aos órgãos públicos, bem como a promoção de atividades culturais que visem à obtenção de seu desenvolvimento social e intelectual.*

Considerando, pois seu enquadramento nas existências estabelecidas e, não havendo qualquer impedimento de natureza legal, espero contar com o apoio dos Nobres Colegas para a concessão de Utilidade Pública para a ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL BAGACEIRA.***

Cascavel (CE), 15 de JUNHO de 2023.

Francisco Erivan Bessa de Castro
VEREADOR